EMENDA SUSBSTITUTIVA Nº 01/97

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE;

EMENDA SUBSTITUTIVA

ART. 1º - Nos termos do Art. 45, inciso I da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e do Regimento Interno em seu Art. 105, parágrafo 2º, dá-se a seguinte redação ao Art. 22, ítem E, da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná:

Art. 22- .....

e) - Os subsídios dos Senhores Vereadores serão de até 5%(cinco por cento), parte fixa e parte variável da receita efetivamente realizada, rateado em partes iguais entre os Membros da Câmara, obdecendo o Art. 29, inciso VII, da Constituição Federal.

ART. 2º- Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos vinte dias do mês de amio do ano de hum mil novecentos e noventa e sete.

ROBERTO BALBINO DA SILVA
PRESIDENTE

ANTONIO VILA REAL
1º SECRETÁRIO

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Paraná Centro

N.º 154, Pág. 10

Edição de 02/08/06.97

SLRO

Emenda Substitutiva à Lei Orgânica do Município de Ivaiporã,Estado do Paraná.

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01/97

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã,Estado do Paraná em seu artigo 45, inciso I e do Regimento Interno em seu artigo 105, parágrafo 2°'dê-se a seguinte redação ao artigo 22, ítem E da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná;

Art.22- .....

e) - Os subsídios dos Senhores Vereadores será de até 5%(cinco por cento) parte fixa e parte variável da receita efetivamente realizada, rateado em partes iguais entre os Membros da Câmara, obdecendo o Art.29, inciso VII, da Constituição Federal.

A presente Emenda visa a corrigir uma flagrante inconstitucionalidade da Lei Orgânica do Município.

Sala das Sessões aos dezenove dias do mês de mar;co do ano de hum mil novecentos e noventa e sete.

ROBERTO BALBINO DA SILVA

ANTONIO VILA REAL

MARIO DE BARCELLOS

LUIS CARLOS DE OLIVEIRA

DONERIO NEVES DOS SANTOS

LEONIL GARCIA

ADEMAR SOARES DE SOUZA

EMIR MATIAS

MÁRIO HORT

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 24 / 03 / 1997

L.I.P.O.

Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

1º Turno
1ª Discussão - Reunião Ordinária

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO p/ unanimidade

Em 31 / 03 / 97

Ata (s) n.º 1 e 742

L.I.P.O.

Diretor de Secretaria

Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

2ª Discussão - Reunião Ordinária

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO p/ unanimidade

Em 14 / 04 / 97

Ata (s) n.º 1 e 745

L.I.P.O.

Diretor de Secretaria

Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

3ª Discussão
Reunião Ordinária

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO p/ unanimidade

Em 22 / 04 / 97

Ata (s) n.º 1 e 746

L.I.P.O.

Diretor de Secretaria

Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

2º TURNO

Reunião Ordinária
1ª Discussão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 05 / 05 / 97

Ata (s) n.º 1 e 748

L.I.P.O.

Diretor de Secretaria

Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Reunião Ordinária
2ª Discussão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO p/ unanimidade

Em 12 / 05 / 97

Ata (s) n.º 1 e 750

L.I.P.O.

Diretor de Secretaria

Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Reunião Ordinária
3ª Discussão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO p/ unanimidade

Em 19 / 05 / 97

Ata (s) n.º 1 e 751

L.I.P.O.

Diretor de Secretaria

Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo